



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 035 / 2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014 / 2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE POMERODE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Educação e Formação Empreendedora**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto do presente Termo a **AQUISIÇÃO DE 20 LATAS DE TINTA 18L NA COR GELO, DE BOA QUALIDADE, PARA PINTURA EM SALAS E CORREDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.**

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A aquisição de tintas para o prédio da administração municipal de Pomerode é essencial para a manutenção, conservação e melhoria das instalações. A aplicação de tintas de qualidade garante um acabamento duradouro, protege as paredes contra intempéries e desgaste, além de contribuir para um ambiente mais agradável, profissional e acolhedor para servidores, visitantes e cidadãos que utilizam o espaço. Investir na conservação do prédio da administração reflete o compromisso com a gestão eficiente e com a valorização do patrimônio público, promovendo uma imagem de cuidado e responsabilidade perante a comunidade. Além disso, a compra de materiais locais favorece a economia regional e agiliza o processo de manutenção. Dessa forma, a aquisição de tintas é imprescindível para assegurar a preservação e o bom funcionamento do prédio da administração municipal.

3.2. A escolha do fornecedor se deu através de pesquisa de preços, optando-se pelo menor preço.

4. DA CONTRATADA

- **3A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**
CNPJ n.º 95.822.136/0001-93
AVENIDA TIRADENTES, 155 CENTRO
RIO DOS CEDROS/SC
CEP: 89121-000.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2. Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1. Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 7.598,60 (Sete mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.





Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TINTA ACRILICA GELO 18L	BALDE	20	R\$ 379,93	R\$ 7.598,60
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 7598,60 (Sete mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)				

6.2. No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pomerode, situada a rua XV de Novembro 525, centro, Pomerode SC

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. Veículos de comunicação:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.

11. DELIBERAÇÃO

11.1. Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 09 de Abril de 2025.

Louise Burdzaki
Agente de Contratação
Portaria n.º 1.675 / 2023

